

**NÃO UTILIZAR PAPEL TIMBRADO**

**REQUERIMENTO PARA IMPORTAÇÃO DE MATERIAL  
PARA PESQUISA CIENTÍFICA**

Sr. Diretor do Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal,

Nome do requerente:

Nome da instituição à qual pertence, nº do CQB da instituição (se for o caso)

Endereço e telefone da instituição: (como sugestão incluir número de fax para contato em caso de necessidade)

Conhecedor das legislações fitossanitária e de biossegurança brasileiras, vem solicitar uma Permissão para Importação do(s) material(is) abaixo discriminados:

**a) Produto**

vegetais e suas partes

Inclui plantas inteiras ou qualquer parte da planta como: sementes, grãos, frutos, bulbos, etc.

organismos para controle biológico e outros fins científicos

Para a importação de organismo para pesquisa em controle biológico é necessária a apresentação de Registro Especial Temporário - RET, conforme Instrução Normativa Conjunta nº25/2005

organismos geneticamente modificados

A avaliação está condicionada à aprovação prévia da CTNBio.

solo/substrato

outros (especificar)

**b) Justificativa técnica para a importação**

A justificativa deve deixar claro para que o material será importado. Qual a finalidade da pesquisa que será desenvolvida.

**c) Nome e endereço da instituição que está enviando o material**

**d) Meio de transporte:**

aéreo  terrestre  marítimo/fluvial  "courrier"

No caso de importação via courier verificar junto à empresa responsável qual o ponto de desembarço do produto

**e) Forma como o material será introduzido (sementes, *in vitro*, tubérculos, estacas, ovos, larvas, pupas etc.)**

**f) País e localidade onde o material foi coletado, desenvolvido, produzido e certificado**

**g) Local de desembarque no Brasil**

Deve ser declarado o ponto de entrada no país onde será realizado o desembarço do produto

**h) Local de destino do material**

Endereço completo do local onde será realizada a pesquisa com o material importado

**i) Estação de quarentena credenciada pelo Ministério da Agricultura**

Neste item deve constar apenas o nome da Estação Quarentenária credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. É aconselhável que o interessado consulte previamente a Estação Quarentenária escolhida sobre a possibilidade da realização da quarentena e quais as condições para sua realização.

**j) Utilização pretendida:**

- laboratório
- casa de vegetação
- campo
- outros (especificar)

**k) Histórico de introduções anteriores semelhantes**

**Se tratar de organismo geneticamente modificado (ogm), informar:**

- k.1) a classificação do organismo geneticamente modificado (ogm)**
- k.2) os genes inseridos no organismo geneticamente modificado (ogm) e suas funções**
- k.3) a metodologia utilizada na transformação**

**l) Relação do material (nome científico, cultivar, nome vulgar, classe, ordem, família etc.).**

No caso de organismos destinados ao controle biológico, informar o nome científico do hospedeiro natural que o(s) acompanha(m);

Quantidades:

Pesos (gramas, quilogramas):

**m) Cronograma e número de introduções (quando mais de uma)**

O cronograma de importação deverá ser anual e constar o número de importações e quantidade por introdução. O processo será encerrado quando atingir o número de introduções previstas ou o prazo de um ano.

**n) Medidas preventivas no local de destino para evitar escapes**

No caso de solo ou substrato, informar o processo de esterilização ou tratamento.

**o) Descrição do método de eliminação ou descarte final do material**

**p) Local e data**

**q) Nome, assinatura e registro profissional (CREA, CRB etc.) do técnico responsável.**

USO EXCLUSIVO DO DDIV

**Permissão de Importação nº**

Deferida  Indeferida

Brasília DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Diretor do DDIV/SDA

(O local destinado ao uso exclusivo do Departamento não poderá ficar separado do restante do requerimento).